

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2025.**

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pela Agente de Contratação Katiuscia de Souza Lima, vem pela presente decisão:

Fica suspenso, diante da correção do Termo de Referencia e Edital, o certame marcado para a data do dia 28/11/2025, as 09h00 (horário de Brasília), do processo PM-ADM-2025/04565 do **Pregão Eletrônico n° 55/2025**, cujo objeto é Aquisição de toners e peças para impressoras, visando atender às demandas das Secretarias Municipais.

Esta Comissão de Licitação, declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o processo PM-ADM-2025/4565 do **Pregão Eletrônico n° 055/2025**.

Nova Andradina – MS, 28 de novembro de 2025.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 76/2025 – Processo N° PM-ADM-2025/10927, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS COMPLETOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE CAIXAS AMPLIFICADAS COM CONECTIVIDADE PARA CELULAR (BLUETOOTH/ENTRADA AUXILIAR) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CEINFS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA PM-CIN-2025/04500 E SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 301/2025.

CÓDIGO E -SFINGE TCE/MS: E0707572D3C1D1EE3573936F1060D21695D93746

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 01 de dezembro de 2025 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 16 de dezembro de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

16 de dezembro de 2025 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 081/2025 – Processo N° PM-ADM-2025/7784 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO VISANDO LOCAÇÃO DE SALÃO COMERCIAL PARA O DEVIDO ARMAZENAMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Código registro TCE: 81D37431B7E866498588FDA467F913C22B1196CB

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 01 de dezembro de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 16 de dezembro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

16 de dezembro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 28 de novembro de 2025.

**RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Extracto de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interesar: HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo: 12485/2025. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Associação dos Apicultores Rurais do Projeto Assentamento Teijin/Fetagri. Objeto: “Concluir a Infraestrutura Física da Casa do Mel do Assentamento Teijin/Fetagri, por meio da aquisição e instalação de materiais de construção para acabamento, cobertura e sistema elétrico, hidráulico e sanitário, de modo a adequar o ambiente interno às exigências higiênico sanitárias aplicáveis ao beneficiamento e armazenamento de mel. Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais): Proj./atividade: 2.069–Gestão da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Elemento de despesa: 4.4.50.42.00.00.00.00-Auxílios.Cód. Reduzido: 209. Nova Andradina, MS,28 de Novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 06/2024, celebrado entre o Município de Nova Andradina/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a OSC Lar Sagrado Coração de Jesus Nova Andradina-MS.

O Município de Nova Andradina-MS, resolve apostilar o Termo de Fomento nº 06/2024, decorrente da Inexigibilidade do Chamamento Público (Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/00925), feito com a OSC **Lar Sagrado Coração de Jesus Nova Andradina-MS**:

Onde lê-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONC
ANAGRAFE

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE
APLICAÇÃO**

100

Digitized by srujanika@gmail.com

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	MENSAGEM PÔS-MORTE		PROVISÃO DE ENCONTRO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PÔS-MORTE	TERMINO
Mantenção do Leilão Integrado Conselho de Pós-Morte	Atividades terceirizadas	Lançamento permanente para alunos	Idosos	20	2024	2026

PLATES AND INDEXES

MÉTA	ESPECIFICAÇÃO	CORRESPONDENTE	PROPORÇÃO	
Manutenção do Lar Sagrado Coração de Jesus -	Gêneros alimentícios, gás de cozinha e produtos de limpeza	COR REN TE	R\$ 67.300,00	
	Pagamento de Recursos Humanos	COR REN TE	R\$ 400.700,00	
	Demanda Impossível para custo de Recursos Humanos	COR REN TE	R\$ 45.000,00	
	Demanda Impossível para custear o LBR	COR REN TE	R\$ 33.300,00	
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ 544.300,00		
		C A P I T A L		
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Leia-se:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO II
---	---	--	-----------------

CRITICAL PRACTICE

MATERIAL	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
Manutenção de um fogão Corregido de fogo	Atividades manutenção	Lar de fogão para manutenção para máximo	União	30	2024	2024

PLATO ON PRACTICE

Nova Andradina, MS, 27 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N.º 036/2025

I. CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **CAF CREDITOS E VEICULOS LTDA.**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 036/2025. Fica ajustado entre as partes o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato de R\$ 40.272,00 (quarenta mil duzentos e setenta e dois reais), que corresponde ao montante de **R\$ 10.068,00 (dez mil, sessenta e oito reais)**. Com o presente aditamento, o valor global do Contrato nº 036/2025 passa a ser de **R\$ 50.340,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais)**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais. Tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para prestação de serviços de serralheria e tapeçaria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, com mão de obra e fornecimento de materiais, conforme DESPACHO SIGA N° PM-DES-2025/56019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como fundamenta o parecer jurídico de fls. 1140/1142 .

Nova Andradina MS, 24 de novembro de 2025.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

CAF CREDITOS E VEICULOS LTDA
EVERTON CAIRES DA SILVA
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N.º 037/2025

I. CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa **NOVA INSPEÇÕES LTDA.**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 037/2025. Fica ajustado entre as partes o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato de R\$ 37.830,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta reais), que corresponde ao montante de **R\$ 9.457,50 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Com o presente aditamento, o valor global do Contrato nº 037/2025 passa a ser de **R\$ 47.287,50 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais. Tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para prestação de serviços de serralheria e tapeçaria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, com mão de obra e fornecimento de materiais, conforme DESPACHO SIGA N° PM-DES-2025/56019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como fundamenta o parecer jurídico de fls. 1140/1142 .

Nova Andradina MS, 24 de novembro de 2025.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

NOVA INSPEÇÕES LTDA
LUCAS MATHEUS ALMEIDA DE MELO
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N.º 038/2025

I. CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa **CLAUDECIR LOPES SANTANA – ME.**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 038/2025. Fica ajustado entre as partes o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato de R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), que corresponde ao montante de **R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)**. Com o presente aditamento, o valor global do Contrato nº 038/2025 passa a ser de **R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais)**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais. Tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para prestação de serviços de serralheria e tapeçaria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, com mão de obra e fornecimento de materiais, conforme DESPACHO SIGA N° PM-DES-2025/56019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como fundamenta o parecer jurídico de fls. 1140/1142 .

Nova Andradina MS, 24 de novembro de 2025.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME
Claudcir Lopes Santana
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 011 AO CONTRATO N° 058/2016

I- CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado as pessoas físicas MARIA SUELI DA CUNHA e BRUNO HENRIQUE SCHREINER.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre o período de **18/11/2025 a 17/11/2026 (12 meses)**, bem como corrigir o valor contratual pelo IGPM, passando o valor mensal de **R\$ 1.574,26 (mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para o valor atualizado de R\$ 1.588,69 (mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, sendo que o imóvel atende perfeitamente as necessidades do Município, para o funcionamento da Unidade de Fisioterapia ESF Casa Verde, com fundamento na Lei 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina, MS, 13 de novembro de 2025

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

MARIA SUELI DA CUNHA
Locadora
BRUNO HENRIQUE SCHREINER
Locador

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO N° 198/2021

I. CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM**.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **19/11/2025 a 18/11/2026 (12 meses)**, bem como corrigir o valor contratual pelo IGPM passando de **R\$ 45.643,01** (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo), para **R\$ 46.061,26** (quarenta e seis mil, sessenta e um reais e vinte e seis centavos), sendo que a prorrogação se dá pela prorrogação pela necessidade da locação do imóvel onde está instalado a Clínica da Mulher, tendo em vista que a localidade e o imóvel se adequa as necessidades do município, conforme lei n°8.245/91 e 8.666/93.

Nova Andradina MS, 13 de novembro de 2025

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

**ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS
IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM**
Helena Ghiraldi
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2025/12657.
Dispensa de Licitação n.º 111/2025.

Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **111/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

1. Ratificação

Ratifico o enquadramento do presente processo, referente a dispensa de licitação em caráter emergencial (Art.75, VIII, Lei 14.133/2021), aquisição do medicamento:

a) **FORXIGA 10MG;**

A aquisição tem como finalidade atender a ação judicial movida por **Marta Moraes de Cristo** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0806470-16.2024.8.12.0017 e 0800170-04.2025.8.12.0017, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/04694, bem como a Solicitação de Compra nº **114/2025** do Fundo Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas **168 a 172**.

2. Favorecidas:

Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.716,00** (um mil, cento e dezesseis reais), em favor da pessoa jurídica **BRAMBILA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME, CNPJ 01.904.263/0001-98**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul

3. Dotação:

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025

PROJ. ATIVIDADE: 2085 – *Manutenção e Encargos com assistência farmacêutica básica*

C/C 55774 – 9

CÓDIGO REDUZIDO: 47

DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.00.00 -material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Condições de entrega: Até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2047/2025
Data do Empenho: 27/11/2025
Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	877.931,98
Valor Dotação Atualizada:	1.441.223,24	Valor do empenho:	10.068,00
Total (A):	1.441.223,24	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	887.999,98
		Total (A - B):	553.223,26

Credor: CAF CREDITOS E VEICULOS LTDA	CPF/CNPJ: 26.198.289/0001-99	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 8117-1037
Endereço: - 931		Cidade:	Nova Andradina
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB		Conta:	3065-1
Agência: 4616 -		Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E SERRALHERIA, PARA ATENDER A ESTA SECRETARIA E SEUS RESPECTIVOS SETORES.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 10.068,00
Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação: 158/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 5661/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/11/2025
 Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS

..751-**

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2048/2025
Data do Empenho: 27/11/2025
Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	887.999,98
Valor Dotação Atualizada:	1.441.223,24	Valor do empenho:	9.457,50
Total (A):	1.441.223,24	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	897.457,48
		Total (A - B):	543.765,76

Credor: NOVA INSPECOES LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9996-2308
CPF/CNPJ: 51.687.971/0001-92		
Endereço: EDUARDO LUIZ RODRIGUES - 2350	Cidade:	Nova Andradina
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	57842-6
Agência: 903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E SERRALHERIA, PARA ATENDER A ESTA SECRETARIA E SEUS RESPECTIVOS SETORES.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral:	9.457,50
Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	158/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo:	5661/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/11/2025
 Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS

..751-**

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2049/2025
Data do Empenho: 27/11/2025
Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	897.457,48
Valor Dotação Atualizada:	1.441.223,24	Valor do empenho:	2.360,00
Total (A):	1.441.223,24	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	899.817,48
		Total (A - B):	541.405,76

Credor: CLAUDECIR LOPES SANTANA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3441-3122
CPF/CNPJ: 09.344.583/0001-42		
Endereço: WALTER BELLINATO - 145	Cidade:	UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29130-7
Agência: 728- - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E SERRALHERIA, PARA ATENDER A ESTA SECRETARIA E SEUS RESPECTIVOS SETORES.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral:	2.360,00
Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	158/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo:	5661/2023
	Número Contrato:	38/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/11/2025
 Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS

..751-**

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 11
Data: 28/11/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 2050/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.910.000,00	Empenhos anteriores:	376.082,97
Valor Dotação Atualizada:	487.953,97	Valor do empenho:	1.725,00
Total (A):	487.953,97	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	377.807,97
		Total (A - B):	110.146,00

Credor: L. F. DE SOUZA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3386-6028
CPF/CNPJ: 08.433.376/0001-00		
Endereço: - 4664	Cidade: Campo Grande	UF: MS
Banco:	Conta:	
Agência:	Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 230/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 230/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 1.725,00
------------------------------------	------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 30/2025	
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 4074/2024	Data: 24/10/2024
	Número Contrato:	Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 11
Data: 28/11/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 2051/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.910.000,00	Empenhos anteriores:	377.807,97
Valor Dotação Atualizada:	487.953,97	Valor do empenho:	421,50
Total (A):	487.953,97	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	378.229,47
		Total (A - B):	109.724,50

Credor: SERIEMA INDÂSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA -EPP	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ: 15.405.202/0001-90		
Endereço:	Cidade:	UF:
Banco:	Conta:	
Agência:	Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 231/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 231/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 421,50
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 30/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 4074/2024
	Data: 24/10/2024
	Número Contrato:
	Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 11
Data: 28/11/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 2052/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.910.000,00	Empenhos anteriores:	378.229,47
Valor Dotação Atualizada:	487.953,97	Valor do empenho:	950,00
Total (A):	487.953,97	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	379.179,47
		Total (A - B):	108.774,50

Credor: GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3441-1211
CPF/CNPJ: 03.921.301/0001-46		
Endereço: WALTER HUBACHER - 1700	Cidade:	UF: MS
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	18000-9
Agência: 12815- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 232/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 232/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 950,00
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 30/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 4074/2024
	Data: 24/10/2024
	Número Contrato:
	Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 11
Data: 28/11/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 2053/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.910.000,00	Empenhos anteriores:	379.179,47
Valor Dotação Atualizada:	487.953,97	Valor do empenho:	646,00
Total (A):	487.953,97	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	379.825,47
		Total (A - B):	108.128,50

Credor: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ: 01.088.055/0001-68		
Endereço:	Cidade:	UF:
Banco:	Conta:	
Agência:	Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 233/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 233/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 646,00
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 30/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 4074/2024
	Data: 24/10/2024
	Número Contrato:
	Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 11
Data: 28/11/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 2054/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.910.000,00	Empenhos anteriores:	379.825,47
Valor Dotação Atualizada:	487.953,97	Valor do empenho:	1.348,50
Total (A):	487.953,97	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	381.173,97
		Total (A - B):	106.780,00

Credor: RM COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA	CPF/CNPJ: 44.280.593/0001-62	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 235/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 235/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 1.348,50
------------------------------------	------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 30/2025	
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 4074/2024	Data: 24/10/2024
	Número Contrato:	Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 11
Data: 28/11/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 2055/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.910.000,00	Empenhos anteriores:	381.173,97
Valor Dotação Atualizada:	487.953,97	Valor do empenho:	1.286,50
Total (A):	487.953,97	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	382.460,47
		Total (A - B):	105.493,50

Credor: M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3441-7994
CPF/CNPJ: 08.587.869/0001-96		
Endereço: OSVALDO CAMPESATO - 1361	Cidade:	UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6
Agência: 728 -- NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 236/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 236/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 1.286,50
------------------------------------	------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 30/2025	
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 4074/2024	Data: 24/10/2024
	Número Contrato:	Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 11
Data: 28/11/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 2056/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.910.000,00	Empenhos anteriores:	382.460,47
Valor Dotação Atualizada:	487.953,97	Valor do empenho:	4.290,00
Total (A):	487.953,97	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	386.750,47
		Total (A - B):	101.203,50

Credor: JOCEAN INDÂSTRIA GRÁFICA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ: 46.565.602/0001-97		
Endereço:	Cidade:	UF:
Banco:	Conta:	
Agência:	Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 240/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 240/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 4.290,00
------------------------------------	------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 30/2025	
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 4074/2024	Data: 24/10/2024
	Número Contrato:	Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 8 / 11
Data: 28/11/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 2057/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.910.000,00	Empenhos anteriores:	386.750,47
Valor Dotação Atualizada:	487.953,97	Valor do empenho:	5.450,00
Total (A):	487.953,97	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	392.200,47
		Total (A - B):	95.753,50

Credor: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18		
Endereço:	Cidade:	UF:
Banco:	Conta:	
Agência:	Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 241/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 241/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 5.450,00
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 30/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 4074/2024
	Data: 24/10/2024
	Número Contrato:
	Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 9 / 11
Data: 28/11/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 2058/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	2.600.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	572.740,53
Valor Dotação Atualizada:	769.827,66	Valor do empenho:	12.207,85
Total (A):	769.827,66	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	584.948,38
		Total (A - B):	184.879,28

Credor: M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3441-7994
CPF/CNPJ: 08.587.869/0001-96		
Endereço: OSVALDO CAMPESATO - 1361	Cidade:	UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6
Agência: 728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 236/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 236/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 12.207,85
------------------------------------	-------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 30/2025	
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 4074/2024	Data: 24/10/2024
	Número Contrato:	Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 10 / 11
Data: 28/11/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 2059/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	64.000,00
Valor Dotação Atualizada:	591.602,59	Valor do empenho:	5.099,66
Total (A):	591.602,59	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	69.099,66
		Total (A - B):	522.502,93

Credor: ANA A. B. A. RODRIGUES	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ: 02.549.248/0001-31		
Endereço: -	Cidade:	UF:
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Conta: 10863-4	
Agência: 728- - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta: Corrente	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 245/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 245/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 5.099,66
------------------------------------	------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 30/2025	
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 4074/2024	Data: 24/10/2024
	Número Contrato:	Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 11 / 11
Data: 28/11/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 2060/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	69.099,66
Valor Dotação Atualizada:	591.602,59	Valor do empenho:	12.868,40
Total (A):	591.602,59	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	81.968,06
		Total (A - B):	509.634,53

Credor: ANA A. B. A. RODRIGUES	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ: 02.549.248/0001-31		
Endereço: -	Cidade:	UF:
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Conta: 10863-4	
Agência: 728- - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta: Corrente	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 245/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 245/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 12.868,40
------------------------------------	-------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 30/2025		
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 4074/2024	Data: 24/10/2024	Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
 Data: 28/11/2025
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 4073/2025
 ORDINARIO

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	762.497,98
Valor Dotação Atualizada:	843.729,37	Valor do empenho:	3.979,99
Total (A):	843.729,37	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	766.477,97
		Total (A - B):	77.251,40

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-7994
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96				
Endereço:	OSVALDO CAMPESATO - 1361		Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	35.440-6	
Agência:	728 -- NOVA ANDRADINA (não usar)		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 236/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 236/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.979,99
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Data:	24/10/2024
		Número Contrato:	22/09/2025
Data:	28/11/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
 Data: 28/11/2025
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 4074/2025
 ORDINARIO

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	766.477,97
Valor Dotação Atualizada:	843.729,37	Valor do empenho:	144,00
Total (A):	843.729,37	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	766.621,97
		Total (A - B):	77.107,40

Credor: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP
 CPF/CNPJ: 01.088.055/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
 Endereço: Cidade: UF:
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 233/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 233/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 144,00
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 30/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 4074/2024
	Data: 24/10/2024
	Número Contrato:
	Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025
 Responsável _____

HERNANDES ORTIZ
 Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 28/11/2025
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 4075/2025
 ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	59.670,43
Valor Dotação Atualizada:	61.262,32	Valor do empenho:	1.591,89
Total (A):	61.262,32	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	61.262,32
		Total (A - B):	0,00

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-7994
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96				
Endereço:	OSVALDO CAMPESATO - 1361		Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	35.440-6	
Agência:	728 -- NOVA ANDRADINA (não usar)		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 236/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 236/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.591,89
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Data:	24/10/2024
		Número Contrato:	22/09/2025
		Data:	22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

DAVID TRINDADE GALIEGO
 Sec. Mun. de Planejamento e
 Administração

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
 Data: 28/11/2025
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 4076/2025
 ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	341.202,88
Valor Dotação Atualizada:	368.228,88	Valor do empenho:	14.312,50
Total (A):	368.228,88	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	355.515,38
		Total (A - B):	12.713,50

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-7994
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96				
Endereço:	OSVALDO CAMPESATO - 1361		Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	35.440-6	
Agência:	728 -- NOVA ANDRADINA (não usar)		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 236/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 236/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	14.312,50
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Data:	24/10/2024
		Número Contrato:	22/09/2025
		Data:	22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
 Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
 Data: 28/11/2025
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 4077/2025
 ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	355.515,38
Valor Dotação Atualizada:	368.228,88	Valor do empenho:	2.780,00
Total (A):	368.228,88	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	358.295,38
		Total (A - B):	9.933,50

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-7994
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96				
Endereço:	OSVALDO CAMPESATO - 1361		Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	35.440-6	
Agência:	728 -- NOVA ANDRADINA (não usar)		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 236/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 236/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.780,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Data:	24/10/2024
		Número Contrato:	22/09/2025
		Data:	22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
 Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 28/11/2025

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 2061/2025
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
Valor Dotação:	1.910.000,00	Empenhos anteriores: 392.200,47
Valor Dotação Atualizada:	487.953,97	Valor do empenho: 123,44
Total (A):	487.953,97	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 392.323,91
		Total (A - B): 95.630,06

Credor:	PLANETA AGUA E GAS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-6441
CPF/CNPJ:	15.063.353/0001-08			
Endereço:	DA SAUDADE - 1017	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	38965-X	
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, GELO E LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

C/C:68.046-X

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 271/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 57/2025 e ATA de Registro de Preço nº 271/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	123,44
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	57/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7755/2025
		Número Contrato:	Data: 14/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
 Sec. Municipal de Saúde - Portaria
 nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI N°. 1.917, de 28 novembro de 2025.

Revoga a Lei Municipal N°. 1637/2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Revogada a Lei 1637/2021 que denomina a **Rua Antônio Fausto Rodrigues localizada** na travessa A, no Bairro Monte Carlos no Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N°. 1.918, de 28 novembro de 2025.

Dispõe sobre a denominação da Travessa “A”, do Bairro Monte Carlo, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação de “Travessa PRIMAVERA” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Travessa “A”, Localizada no Bairro Monte Carlo, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Travessa “PRIMAVERA”.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM, que o Município de Nova Andradina presta a fazenda PRIMAVERA, pelo seu pioneirismo e valor histórico/cultural.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO N°. 3.766, de 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento para as parcerias firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação prevista em ambas as legislações de designar por ato publicado em meio oficial de comunicação, servidor com poderes de controle e de fiscalização para acompanhamento do termo de fomento;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XI do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.916 de 16 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) gestor(a) para acompanhar, controlar e fiscalizar as parcerias governamentais firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2025/12990):

I – Daniela de Oliveira Lima (matrícula 11.955), Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Art. 2º Fica designada como suplente da gestora das parcerias firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

I – Grazieli Santos de Oliveira (matrícula 9.879), Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar à autoridade competente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento das parcerias governamentais firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os seguintes servidores:

I – Jodson José dos Santos (matrícula 9.013), Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

II – Rodrigo Moraes Caetano (matrícula 5.185), Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

III – Ruan Luiz Gonçalves da Silva (matrícula 12.799), Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Art. 5º Ficam designados como suplentes da Comissão de Monitoramento das parcerias firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os seguintes servidores:

I – Anderson Fernando Dan (matrícula 9.664), Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

II – Carla Costa de Assis Santos (matrícula 9.547), Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Art. 6º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

II – Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO N°. 3.767, de 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/05155 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, solicitando a nova composição da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e nomeada a Comissão Técnica para Avaliação de propostas no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, visando à formalização de parcerias governamentais.

Art. 2º - A Comissão Técnica para Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Marcos Teixeira da Silva (matrícula 11.149), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como membro;

II – Edna Xavier (matrícula 11.415), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como membra;

III – Diogo Donizeti Ginez (matrícula 10.377), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como membro;

IV – Maria Aparecida dos Santos Silva (13.117), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como suplente;

V – Marcélia Alves de Oliveira (matrícula 13.119), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como suplente;

Art. 3º A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise das propostas que visarem à formalização de parcerias governamentais, possuindo como principais atribuições a verificação, por meio de relatório técnico, das circunstâncias estabelecidas no inciso V do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único: A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO N°. 3.768, de 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento para as parcerias firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação prevista em ambas as legislações de designar por ato publicado em meio oficial de comunicação, servidor com poderes de controle e de fiscalização para acompanhamento do termo de fomento;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XI do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.916 de 16 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) gestor(a) para acompanhar, controlar e fiscalizar as parcerias governamentais firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2025/13717):

I-Letícia Karoline Alves de Oliveira (matrícula 10.379/1), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º Fica designada como suplente da gestora das parcerias firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado:

I – André Vicente Delgado (matrícula 8.291), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

Art. 3º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar à autoridade competente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento das parcerias governamentais firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, os seguintes servidores:

I- Amanda Gomes Rocha (matrícula 13.398/1), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

II - Fabiana da Cunha Guissoni (matrícula 12.757), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

III - Karina Aparecida Silva Rodrigues (matrícula 10.078), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

Art. 5º Ficam designados como suplentes da Comissão de Monitoramento das parcerias firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

I- Fernanda Rocha Ferreira (matrícula 12.049), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

Art. 6º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 7º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO N°. 3.769, de 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ;
CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e nomeada Comissão Técnica para Avaliação de propostas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado visando à formalização de parcerias governamentais (PM-ADM-2025/13711):

Art. 2º - A Comissão Técnica para Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Cornelia Cristina Nagel (matrícula 4.374), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como membro;

II – Wagner Brandão da Cunha (matrícula 5.172), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como membro;

III – Paulo Rogério Rolin Prestes (matrícula 90), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como membro;

IV – Nilda Regina Barros Maciel (4.795), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como suplente;

Art. 3º A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise das propostas que visarem à formalização de parcerias governamentais, possuindo como principais atribuições a verificação, por meio de relatório técnico, das circunstâncias estabelecidas no inciso V do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único: A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 963, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
ARIANE RIBEIRO PIMENTA e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ARIANE RIBEIRO PIMENTA**, Matrícula 10.010, funcionária efetiva no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, **Auxílio-doença**, no período de 4 de novembro 2025 a 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 964, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença ao servidor
MARCOS FELIX SOARES e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS FELIX SOARES**, Matrícula 13.037, funcionário efetivo no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Auxílio-doença**, no período de 10 de novembro de 2025 a 8 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 965, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
RODALINA RAMOS LOPES e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RODALINA RAMOS LOPES**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função Professora (1^a à 5^a série), matrícula 6.598, e na função de Professora (1^a a 9^a série - Língua Portuguesa), matrícula 7.655, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o benefício de Auxílio-doença, pelo período de 31 de outubro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 966, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
LUCIMAR MARIA DE FRANCA CAMPOS e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIMAR MARIA DE FRANCA CAMPOS**, Matrícula 4.949, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 23 de outubro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 967, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
JOSIANE ROCHA E SILVA e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **JOSIANE ROCHA E SILVA**, Matrícula 7.353, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função Professora 1º a 5º série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 7 de novembro de 2025 a 6 de março de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 968, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
SIMONE DA SILVA MIAZZO e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SIMONE DA SILVA MIAZZO**, Matrícula 6.749, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 5 de novembro de 2025 a 4 de março de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 969, de 28 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora SIRLENE HONORIO TRINDADE TAVARES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIRLENE HONORIO TRINDADE TAVARES**, Matrículas 3.437/5.606, funcionária efetiva no cargo de Profissional da Educação, função de Professora 1º à 5º série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Auxílio-doença**, no período de 28 de outubro de 2025 a 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 970, de 28 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora ELIZANA TOLENTINO PEREIRA MUNHOZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZANA TOLENTINO PEREIRA MUNHOZ**, Matrículas 3.302, funcionária efetiva no cargo de Profissional da Educação, função de Professora 1º a 5º série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Auxílio-doença**, no período de 22 de outubro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 971, de 28 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor MUNIR SAMI CAMPITELLI IBRAHIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MUNIR SAMI CAMPITELLI IBRAHIM**, Matrícula 11.812, funcionário efetivo no cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função de Fiscal de Fiscal de Obras – Sede, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Auxílio-doença**, no período de 27 de outubro de 2025 a 25 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 972, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
JOISY MACHADO DA SILVA e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOISY MACHADO DA SILVA**, Matrícula 10.222, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 29 de outubro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 973, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
SIMONE RAMOS NOBILE SANTOS e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIMONE RAMOS NOBILE SANTOS**, Matrícula 4.567, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 28 de outubro 2025 a 26 de novembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 974, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
LYDYANE DE ALMEIDA MENZOTTI SILVA e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LYDYANE DE ALMEIDA MENZOTTI SILVA**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função Professora de 6º ao 9º série de Língua Portuguesa, matrícula 9.644, e na matrícula 13.044, função de Professora de 1ª a 9ª série de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 6 de novembro de 2025 a 5 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 975, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
CAMILA CAFURE ROCHA e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAMILA CAFURE ROCHA**, Matrícula 12.890, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública, função Médico – Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 3 de novembro de 2025 a 2 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 976, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
CRISTIANE DE PAULA MAGAROTO e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE DE PAULA MAGAROTO** matrícula 11.986, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 6^a à 9^a série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Auxílio-doença**, no período de 6 de novembro de 2025 a 5 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 977, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença ao servidor
ROQUE PEREIRA SAMPAIO e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROQUE PEREIRA SAMPAIO**, Matrícula 343, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 11 de novembro de 2025 a 8 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 978, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
SUELY DA SILVA PEREIRA e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELY DA SILVA PEREIRA**, Matrícula 5.428, servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 27 de novembro de 2025 a 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 979, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
EDNEIA PEREIRA MERINO e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDNEIA PEREIRA MERINO**, Matrícula 5.117, funcionária efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 31 de outubro 2025 a 27 de junho de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 980, de 28 de novembro 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
MARINETE MARQUES e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARINETE MARQUES**, Matrícula 5.495, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora do 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Auxílio-doença**, no período de 7 de novembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 981, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença ao servidor
WANDERLEY SILVA FERREIRA e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **WANDERLEY SILVA FERREIRA**, Matrícula 4.519, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados, função de Motorista de Ônibus – Casa Verde, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Auxílio-doença**, no período de 5 de novembro a 14 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 982, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
SANDRA MARA DE OLIVEIRA MELO e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA MARA DE OLIVEIRA MELO**, Matrícula 4.566, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 11 de novembro de 2025 a 8 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 983, de 28 de novembro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA**, matrícula 5.420, servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função Repcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 10 de novembro de 2025 a 7 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 984, de 28 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora ROSENEIDE DA SILVA NONATO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder á servidora **ROSENEIDE DA SILVA NONATO**, matrícula 3.519, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básico, função de Auxiliar de Serviços Básico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 3 de novembro de 2025 a 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 985, de 28 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA**, Matrícula 3.315, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, Professora de 1^a à 5^a série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 13 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 986, de 28 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora ROSANGELA SOARES RODRIGUES SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA SOARES RODRIGUES SANTOS**, Matrícula 5.238, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, **Auxílio-doença**, no período de 4 de novembro 2025 a 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 987, de 28 de novembro 2025

Conceder auxílio-doença à servidora MERCIAN APARECIDA ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MERCIAN APARECIDA ALVES**, Matrícula 4.537, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básico, função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 11 de novembro de 2025 a 8 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 988, de 28 de novembro de 2025.

Conceder auxílio-doença à servidora BRUNA PAULA RIOS CLEMENTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BRUNA PAULA RIOS CLEMENTE**, Matrícula 12.694, servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente de Conservação e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 29 de outubro de 2025 a 27 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 989, de 28 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora LUCIENE TENORIO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIENE TENORIO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA**, Matrícula 3.896, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Auxílio-doença**, no período de 12 de novembro de 2025 a 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 990, de 28 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição, de acordo com o artigo 6º da EC 41/2003, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 048/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente de Serviços de Saúde, integrante da Carreira de Serviços de Saúde Pública, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão de aposentadoria da servidora **SILVIA DIRCE GALINDO**, matrícula 2.920, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com vigência a contar de 15 de novembro de 2025, conforme processo administrativo PM-ADM-2025/13983.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 991, de 28 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2025/04652;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 28, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 7 de outubro 2025, a servidora pública municipal **VERA ISAIS NUNES RIBEIRO**, matrícula 3.891, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer as suas funções realizando atividades de apoio na copa, incluindo o preparo de café, chá, colaborando na recepção dos alunos no portão da escola durante o horário de entrada, contribuindo para a organização e acolhimento dos estudantes, prestando suporte no atendimento a alunos e professores, acompanhando e orientando o atendimento no pátio escolar, auxiliando na organização e distribuição da merenda escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 992, de 28 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de dezembro de 2025, o percentual da gratificação de representação de 60% (sessenta por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor público municipal **ÉLIO SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Diretor-Geral de Administração e Finanças, Símbolo DAS-111, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/13831).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a alteração da gratificação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 993, de 28 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de dezembro de 2025, o percentual de gratificação de representação de 80% (oitenta por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor público municipal **SILVANO CRIVELLI DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor-Geral de Tecnologia e Suporte, Símbolo DAS-111, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/13831).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a alteração da gratificação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 994, de 28 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de dezembro de 2025, o percentual de gratificação de representação de 60% (sessenta por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor público municipal **VICENTE DE SOUSA LICHOTI**, ocupante do cargo em comissão de Diretor-Geral de Habitação, Símbolo DAS-111, lotado na Governadoria Municipal (PM-ADM-2025/13831).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a alteração da gratificação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 995, de 28 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de dezembro de 2025, o percentual de gratificação de representação de 60% (sessenta por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor público municipal **EURICO FERNANDO VIEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor-Geral de Obras Públicas, Símbolo DAS-111, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura (PM-ADM-2025/13831).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a alteração da gratificação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 996, de 28 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de dezembro de 2025, o percentual de gratificação de representação de 80% (oitenta por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor público municipal **LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**, ocupante do cargo em comissão de Diretor-Geral, Símbolo DAS-111, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/13831).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a alteração da gratificação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 997, de 28 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de dezembro de 2025, o percentual de gratificação de representação de 65% (sessenta e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento) da servidora pública municipal **JULIANA LOPES**, ocupante do cargo em comissão de Diretora-Geral de Meio Ambiente, Símbolo DAS-111, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2025/13831).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a alteração da gratificação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 998, de 28 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de dezembro de 2025, o percentual de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor público municipal **ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor-Geral, Símbolo DAS-111, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/13831).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a alteração da gratificação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 999, de 28 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de dezembro de 2025, o percentual de gratificação de representação de 60% (sessenta por cento) para 40% (quarenta por cento) da servidora pública municipal **NINEVE BERTOTTO**, ocupante do cargo em comissão de Diretora-Geral, Símbolo DAS-111, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/13831).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a alteração da gratificação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 1.000, de 28 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de dezembro de 2025, o percentual de gratificação de representação de 70% (setenta por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor público municipal **WELINTON BACHEGA BRITO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor-Geral de Planejamento e Administração, Símbolo DAS-111, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (PM-ADM-2025/13831).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a alteração da gratificação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 1.001, de 28 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de dezembro de 2025, o percentual de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor público municipal **BRUNO HENRIQUE SELEGUIM**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-111, lotado na Governadoria Municipal (PM-ADM-2025/13831).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a alteração da gratificação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 1.002, de 28 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de dezembro de 2025, o percentual de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor público municipal **SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor-Executivo da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Nova Andradina – PROCON, Símbolo DAS-111, lotado na Governadoria Municipal (PM-ADM-2025/13831).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a alteração da gratificação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA “Prédio Antônio Francisco Ortega Batel” ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria n° 93/2025 Página 1 de 2

PORTARIA N° 93, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Art. 3º Conforme requerimentos registrados pelas servidoras e devidamente autorizados:

§ 1º Fica revogado o item 1 do Anexo Único da Portaria nº 48/2025, que concedia o 2º período de férias à servidora Edna Valéria Diniz Mota Araújo, iniciando em 01/12/2025.

§ 2º Fica revogado o item 1 do Anexo Único da Portaria nº 43/2025, que concedia o 2º período de férias à servidora Ellen Vanessa Diniz Fretis, iniciando em 08/12/2025.

§ 3º Permanecem válidos e inalterados os demais itens constantes das Portarias nº 48/2025 e nº 43/2025, sendo revogados exclusivamente os dispositivos expressamente mencionados nos parágrafos anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias de novembro de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 “Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 93/2025 Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA DEZEMBRO 2025

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE AFASTAMENTO	
				DATA INICIAL	DATA FINAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	350	SILDIMEIRE APARECIDA SARTORI	04/01/2021	04/01/2024	03/01/2025	08/12/2025	22/12/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO N°. 3.770, de 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura do prazo para elaborar requerimento de regularização de imóveis no Distrito de Nova Casa Verde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é essencial para trazer benefício tanto para o cidadão por documentar o seu imóvel, conferindo-lhe a segurança jurídica da propriedade e fomentar o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO a importância da regularização dos lotes que não foram regularizados em tempo hábil para que seja possível a finalização do processo e a comprovação dos terrenos baldios que são de posse do município;

CONSIDERANDO que a identificação e posse dos referidos terrenos municipais permitirá que estes sejam destinados para programas de habitação, setores e órgãos públicos, conforme o interesse público do Município;

CONSIDERANDO que a regularização efetivada também trará benefícios para o município com arrecadações futuras;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Regularização Fundiária do Distrito de Casa Verde, realizada em 13 de novembro de 2025, na qual se deliberou pela abertura de um novo prazo de 6 (seis) meses por meio de decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, para que o ocupante do imóvel apresente o requerimento de regularização fundiária dos imóveis situados no Distrito de Nova Casa Verde, sendo vedada a reabertura de processos administrativos que já possuem decisões definitivas proferidas no âmbito da Lei Complementar 223/2018.

Parágrafo único. A reabertura do prazo deverá obedecer aos critérios e requisitos consubstanciados na Lei Complementar 223/2018 e suas alterações posteriores, não implicando qualquer inovação, sobretudo os prazos de 22 de dezembro de 2016 aludidos na Lei Federal 13.465/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL